PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 3 5

de 11 de Agôsto de 1.976

" Autoriza abertura de crédito suplementar de cr$35.000,00 que especifíca ".

DR. EDGARD MATTIANGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

5-1- RADIODIFUSÃO

31200522137 - Material de Consumo
00- Acessórios e peças de manutenção cr$ 5.000,00

7- 1-ESTABEL.ESCOLARES DE 1º GRÁU

31400842188 - Encargos Diversos
00- Festiv. comem. e outros.....cr$ 10.000,00

7 - 4 - ESTÁDIO MUNICIPAL

41100846224 - Obras Públicas
00- Ampliação e melhoram. da praça esportiva. . . . . cr$ 20.000,00

TOTAL cr$..... 35.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será feito com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 11 de Agosto de 1.976

O Prefeito Municipal

Edgard Mattiangolo

DR. EDGARD MATTIANGOLO

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.
Registre-se

SECRETÁRIO